

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.815 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NA RUA PIAUÍ S/Nº, ENTRE A ENTRADA PARA A FONTE DOS AMORES E A RESIDÊNCIA Nº 47, VISANDO PRESERVAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DESTE LOGRADOURO TURÍSTICO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área localizada na Rua Piauí s/nº, entre a entrada para a Fonte dos Amores e residência nº 47, identificada na planta e memorial descrito anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. Jorge Pedro Franco, conforme escritura de registro de imóvel desta Comarca nº 1.437, com uma área de 152,20 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), e assim descrita:

"1,90m (hum metro e noventa centímetros) de frente para Rua Piauí, 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros) nos fundos, confrontando com a Prefeitura Municipal (Fonte dos Amores), 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) do lado direito, confrontando com residência nº 47, de propriedade do Sr. Marx Denker, 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, confrontando com Prefeitura Municipal (Fonte dos Amores)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a preservação de parte da área verde da Fonte dos Amores.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

...



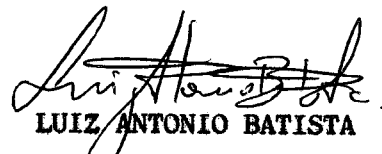
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.815 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA  
Secret. Munic. Planej. Coord.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 797, de 15/07/93.



MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área localizada na Rua Piauí s/n. entre a entrada para Fonte dos Amores e residência n. 47, de propriedade do Sr. Jorge Pedro Franco, conforme escritura registro n. 1.437, com uma área de 152,20 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e dois vírgula vinte metros quadrados).

1,90 m (Um vírgula noventa metros) de frente para Rua Piauí, 15,60 (quinze vírgula sessenta metros) nos fundos, confrontando com Prefeitura Municipal, (Fonte dos Amores) 18,50 (dezoito vírgula cinquenta metros) do lado direito, confrontando com residência n. 47 de propriedade do Sr. Marx Denker, 27,50 m (vinte e sete vírgula cinquenta metros) do lado esquerdo, confrontando com Prefeitura Municipal, (Fonte dos Amores).

Pocos de Caldas, 07 de julho de 1993

Mário Benedito Pereira  
Agrimensor

(Piauí Mem)